



## ATA DA CV.001/2013

Às 09:00h do dia 24 de janeiro de 2013, no Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores, Paulo Baptista de Oliveira Resende Costa, na presidência, Eliane Machado Pessoa Ribeiro e Eliel Teixeira Goulart, como membros, para proceder à abertura e julgamento das Propostas da Licitação na modalidade CONVITE nº **CV.001/2013**, destinada à **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA AUGUSTA GARCIA DE FARIA – PADRÃO 4/98 – VERSÃO 2005, COM 12 SALAS DE AULA**, no município de **POUSO ALEGRE/MG**. Em conformidade com o § 3º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93, foram convidadas a participar do certame as Empresas: 1) NB Engenharia de Projetos e Consultoria Ltda; 2) ARQUITRIX Projetos e Consultoria Ltda; 3) GRUPO Arquitetos e Urbanistas Ltda - ME. Formalizaram pedidos para participar da presente Licitação as Empresas: 1) ENGELMAR Construções Ltda; 2) VOGA Projetos Ltda – EPP; 3) Empreiteira COSTA ALVES Ltda – ME; 4) 4AR Arquitetura Eireli - ME. A Comissão, com base na consulta TCE-MG nº 862.126, de 28 de março de 2012, Rel. Cons. Sebastião Helvécio, considerou válido o Convite, mesmo tendo protocolado proposta apenas uma Empresa. Foi formalizada a consulta no site do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, ficando constatado que a empresa participante deste certame licitatório não apresenta restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nesta data. Após a leitura dos critérios de análise foi aberto o envelope e a Empresa **4AR Arquitetura EIRELI** apresentou o seguinte resultado: **R\$45.160,00**. A Comissão aceitou provisoriamente a proposta da Empresa **4AR Arquitetura EIRELI** até a conferência da planilha de preços apresentada. Após a publicação do resultado ficará aberto o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para possível recurso. Não havendo recurso, ou se interposto, após o seu julgamento, será ratificado o resultado da Licitação pela Comissão e proceder-se-á a sua homologação pelo Sr. Diretor Geral do DEOP-MG. A Empresa fica notificada a apresentar a Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a homologação do certame, conforme determina o § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, sob pena de preclusão. A licitante não se fez representar. Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos integrantes da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09:20h. e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2013.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAULO BAPTISTA DE OLIVEIRA RESENDE COSTA  
Presidente

ELIANE MACHADO PESSOA RIBEIRO  
Membro

ELIEL TEIXEIRA GOULART  
Membro